

**PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR 30/2013  
CÓDIGO AMBIENTAL  
DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

Lei Complementar nº 111/2011- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável  
- PDDUS

**Art. 63** *A legislação ambiental municipal será consolidada em um Código Ambiental que contemplará a política municipal de meio ambiente, em consonância com este Plano Diretor, definindo normas, critérios, parâmetros e padrões para:*

*I. licenciamento e autorização ambiental;*

*II. avaliação de impactos de vizinhança e de impacto ambiental e respectivos relatórios, vinculada à capacidade de suporte ambiental;*

*III. controle, monitoramento e fiscalização ambiental da poluição do ar, hídrica, sonora, do solo e subsolo, dos passivos ambientais, dos resíduos sólidos e da poluição visual;*

*IV. monitoramento e proteção das áreas protegidas, da fauna e flora, da paisagem e da zona costeira;*

*V. ações de sustentabilidade ambiental municipal.*

**Art.64.** *O Código Ambiental Municipal também consolidará as normas referentes a:*

*I. termos de ajustamento de conduta;*

*II. instrumentos de gestão ambiental previstos neste Plano Diretor;*

*III. ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.”*

GRUPO DE TRABALHO - RESOLUÇÃO SMAC “P”  
Nº 185 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Grupo de Trabalho (GT) e colaboradores**

Abílio Tozini (GT); Alessandra Cristina de Oliveira Gonçalves Veloso (GT); Brasiliano Vito Fico (GT); Cecília Pentagna; Bruno Machado (GT); Claudia Fróes Ferreira; Danielle Ferreira Simas (GT); Eduardo Luiz Pereira Rodrigues; Elaine Martins Barbosa; Elizabeth Mojon De Sant Anna; Erich Guimarães Nenartavis (coordenador - GT); Gracira De Loreto Resem da Silveira; Isabela Lobato; Isis Volpi de Oliveira; João Eustáquio Nacif Xavier; Magda Carneiro Felipe Valverde; Marcelo Hudson de Souza (GT); Mauro Salinas Rosário; Rachel Fares Menhem; Ricardo Sousa Couto; Roberto Bastos Rocha (GT); Santiago Valentim (GT); Vivian Ramos Baldas;

# METODOLOGIA

- COMPILAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS;
- LEI COMPLEMENTAR 111/2011 - PDDUS
- LEI COMPLEMENTAR 48/2000
- CÓDIGOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
- LEIS ESPECIFICAS Ex. TAXAS
  
- CONSONÂNCIA E COMPLEMENTARIEDADE COM:
  - Lei de Uso e Ocupação do Solo – **LUOS – PLC 33/2013**
  - Lei Parcelamento do Solo – **LPS - PLC 29/2013**
  - Código de Obras e Edificações – **COE – PLC 31/2013**
  - Código de Licenciamento e Fiscalização – **CLF – PLC32/2013**

# OBJETIVOS DO CÓDIGO

## FACILITAR CONSULTA E ENTENDIMENTO PELO CIDADÃO

- TRANSCRIÇÃO E REMISSÃO:
  - LEIS CONSOLIDADAS
  - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA E TEMAS ESPECÍFICOS
- GLOSSÁRIO (Anexo I)
- INOVAÇÕES E MODIFICAÇÕES PONTUAIS
  - NOVOS CONCEITOS EM ÁREAS PROTEGIDAS
  - ATUALIZAÇÃO DE TERMOS E DEFINIÇÕES
  - RATIFICAÇÃO DE CONDUTAS
  - ACRÉSCIMOS – Ex: Sítios de relevante interesse ambiental e paisagístico (Anexo II)

# **MENSAGEM N.º 19 de 12 de Abril de 2013. PLC 30/2013**

- visão técnica das matérias para orientar estas discussões.
- audiências públicas e reuniões com entidades representativas da sociedade.
- alcance e legitimidade pelas discussões promovidas, somadas o amplo debate a ser promovido também o âmbito do Poder Legislativo.
- **EMENDAS E SUBSTITUTIVO**

# LEIS TRANSCRITAS EM ORDEM DE OCORRÊNCIA NO TEXTO

**Lei nº 2.138 de 11 de maio de 1994** - Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC e dá outras providências.

**Lei nº 1.242, de 19 de maio de 1988** - Declara "non aedificandi" as áreas que menciona e dá outras providências.

**Decreto "E" nº 6168 de 15 de maio de 1973** - Estabelece restrições para a abertura de logradouros em encostas.

**Lei Complementar Nº 90 de 20 de maio de 2008** - Dispõe sobre as regras para o descomissionamento de atividades poluidoras e a aprovação de parcelamento de solo, edificação ou instalação de atividades em imóveis contaminados por materiais nocivos ao meio ambiente e à saúde pública.

**Lei nº 4.664, de 2 de outubro de 2007** - Proíbe o plantio de espécies arbóreas e arbustivas nos cruzamentos, retornos, bifurcações, entroncamentos e rotatórias do Município do Rio de Janeiro.

**Lei nº 3402 de 22 de maio de 2002** - Dispõe sobre a proibição de utilização ou exibição de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados, em circos e espetáculos congêneres e dá outras providências.

**Lei Complementar 47 de 01 de dezembro de 2000** - Proíbe a construção residencial ou comercial na orla marítima com gabarito capaz de projetar sombra sobre o areal e/ou calçadão.

**Lei nº 4.791 de 02 de abril de 2008** - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

**Lei Municipal 2.989 de 13 de janeiro de 2000** - Atribui competência ao quadro técnico da secretaria municipal de meio ambiente para o exercício da fiscalização ambiental e autuação.

**Lei nº 4.731 de 04 de janeiro de 2008.** Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

# REMISSÃO PARA LEIS SOBRE TEMAS ESPECIAIS EM ORDEM CRONOLÓGICA

**Lei nº 2.390 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995** - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro.

**LEI Nº 2.500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996** - Cria no âmbito do Município do Rio de Janeiro a Agenda 21 Local, e dá outras providências.

**LEI Nº 2.561, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997** - Dispõe sobre a criação do Fórum 21 no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**LEI N.º 4.352 DE 23 DE MAIO DE 2006** - Proíbe a utilização de madeira não certificada no âmbito da administração municipal direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

**LEI Nº 4.791 DE 2 DE ABRIL DE 2008** - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

**LEI Nº 4.969 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008** - Dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**LEI Nº 5.248 DE 27 DE JANEIRO DE 2011** - Institui a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, dispõe sobre o estabelecimento de metas de redução de emissões antrópicas de gases de efeito estufa para o Município do Rio de Janeiro e dá outras providências

**LEI COMPLEMENTAR 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011** - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações (...)

## **FISCALIZAÇÃO**

**Lei nº 9.605/1998; Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Federal nº 6.514/2008**



GRATO PELA ATENÇÃO

Dúvidas, críticas, correções e sugestões:

[COD.AMB.RIO@gmail.com](mailto:COD.AMB.RIO@gmail.com)

ERICH GUIMARÃES NENARTAVIS

[nenarta@yahoo.com.br](mailto:nenarta@yahoo.com.br)

21-2976-1132